

O CONCILIADOR CATHARINENSE.

JORNAL OFICIAL, NOTICIOSO E LITTERARIO.

Anno I.

Quarta feira 11 de Julho de 1849.

Num. 19.

PARTE OFICIAL.

Estando marcado o dia 5 de agosto pelo Governo Imperial, para as Eleições Primarias em todo o Imperio, julgo conveniente, para que seja fielmente observado o disposto no artigo 108 da Lei Regulamentar das Eleições, lembrar a V. S.^a a expedição em tempo das suas ordens aos encarregados do recrutamento para que elle seja suspenso na Província nos 60 dias anteriores, e nos 30 posteriores ao dia das Eleições.

Deos Guarde a V. S.^a. — Palacio do Governo de Santa Catharina em 21 de maio de 1849.

ANTONIO PEREIRA MINTO.

Snr. Dr. Severo Amorim do Valle,
Chefe de Policia da Província.

Secretaria do Governo.

Expediente do Dia 20 de Junho.

Ofício — Aº Sr. Consul dos Estados Unidos d'America, em resposta ao de S. S. em data de 13 do corrente pelo qual reclama a suspensão da quarentena que se acha estabelecida neste porto para os navios procedentes dos mesmos Estados Unidos, cuja medida teve lugar em consequencia das participações que a Presidencia tivera de que em alguns d'elles reinava o flagelo da cholera mórbus.

Aº chefe de policia, transmittindo-lhe o ofício do Juiz de Paz do Tubarão, para que a vista d'ele dê as necessarias provisões, para bem da manutenção da ordem, e tranquilidade daquelle distrito.

Aº coronel chefe da segunda legião de guardas nacionaes, comunicando-lhe que por despacho do 1º do corrente mez fôra excluido do estado efectivo, ficando no goso de sua patente, o capitão da quarta companhia do 4º Batalhão da mesma legião Manoel Teixeira de Souza,

Aº os commandantes das fortalezas de Santa Cruz, e Ponta Grossa; determinando-lhes que frauqueiem a entrada nas mesmas fortalezas, quando n'ellas se apresentarem, aos empregados da Thesouraria, para o fim de procederem a sua avaliação.

Aº chefe de policia, determinando-lhe que dê as necessarias providencias acerca do que consta do ofício que se lhe remete da cámara da Laguna, p'lo qual, e pelo do Inspector de quartierão de Araranguá, se vê que fôra encarregado pelas autoridades daquelle Cidade, Felippe de Souza Leão (conhecido alli por hum malvado) da captura de alguns individuos, entregando-lhe para isso huma força.

Aº Provedoria, ofício n.º 78, mandando pagar pela verba das despesas, com o Culto Publico — ao thesoureiro da Irmandade do Santissimo Sacramento desta Capital a quantia de 306.310 reis, para saldo da de 593.590 reis, em que importou o sino ultimamente vindo do Rio de Janeiro, e sua colocação.

Aº Thesouraria, ofícios sub numeros 151, 152, 153, e 154, pelo primeiro, revoga S. Exc. a ordem pela qual, e sob sua responsabilidade, mandou abonar huma ração de etape aos guardas nacionaes, em serviço na Capital; por terem cessado os motivos que provocarão essa medida; pelo 2º em vista do aviso do ministerio da guerra, remetido por copia a mesma thesouraria; e rasões apresentadas pelo respectivo Inspector em ofício de 18, ordena de acordo com o que se determina por aquele ministerio que as gratificações ao engenheiro Vicente Huet de Bacellar, encarregado do exame, e planta da estrada de Lages, sejam pagas pela verba que autorisa essa despesa, bem como as que até agora foram satisfeitas ao mesmo engenheiro, que devem ser levadas a essa rubrica; o 3º approvingando a arrumação, em praça, de 18 ponches em meu estado, e dous caldeirões de ferro; e o 4º comunicando-lhe que em virtude da sua exigencia fôrão expedidas as ordens aos commandantes das fortalezas de Santa Cruz, e Ponta Grossa, para lhe serem franqueadas, na forma da sua reclamação, as mesmas fortalezas para se proceder a sua avaliação.

DIA 22.

Aº Exmº Presidente da Província do

Rio Grande do Sul, accusando a recepção do seu ofício de 10 do corrente, e dos deus exemplares do Relatorio dirigido por Sua Exc. à Assemblea daquella Província.

Aº da Província da Parahiba, remetendo-lhe o ofício do Tenente Coronel João Francisco Barreto, pelo qual pede para consignar n'aquelle Província a seu filho João Francisco de Melo Barreto a quantia de 40.000 reis mensaes, e participando a S. Exc. que ficam expedidas as ordens à Thezouraria para se lhe fazerem aqui os competentes descontos, a contar do 1º. do corrente mez.

Foi comunicado à Thezouraria por officio n.º 155.

Aº Provedoria ofícios numeros 79 e 80, com o primeiro remetteram-se para sobre elles informar os requerimentos de Bento Gadiano de Carvalho; Francisco Gonçalves da Assumpção, e outros; José Antonio de Oliveira; José Luciano d'Oliveira; Manoel Joaquim Vidal, acompanhados das informações do Tenente Coronel Commandante Director da abertura da Estrada da Coritiba; os quaes pedem para ser inscritos na quella Repartição as quantias que se lhe estão a dever por serviços prestados na dita estrada; e com o segundo enviando para informar o ofício do Vigário de S. Francisco Director das Escolas daquelle município.

Aº Thesouraria ofício n.º 156 pelo qual declara S. Exc. que se conforma com as razões expostas pela Contadaria, à cerca da incompetência com que são contempladas algumas praças da companhia de Pedestres com o premio mandando abona pelo Regulamento anexo ao Decreto n.º 562, bem como pelo que respeita ao soldado Joaquim Rites, que deve ser considerado como recrutado, por não constar do ofício do Juiz de Paz de S. Francisco que se apresentasse como voluntario.

Communicou-se ao commandante da companhia de Pedestres.

Aº Juiz de Direito da Comarca do Sul, transmittindo-lhe o Avizo do Ministerio da Justica do 1º do corrente, com o mappa que o acompanhou, a fim de n'elle fazer as declarações recomendadas à cerca da antiguidade dos Magistrados da Província.

DIA 23

Aº Camara Municipal de S. José, em resposta ao seu ofício de 31 de Maio ultimo, authorizando-a a mandar fazer os Gafes,

Conciliador Catharinense

Urnas necessarios para o processo das proximas Eleições nos Districtos de S. Joaquim de Garopaba, e S. Pedro d'Alcantara, e a apresentar a conta para ser paga a sua importancia.

A' Chefe de Policia, approvando o engajamento feito em data de 12 do corrente, pelo Delegado de Policia de S. Francisco, de dous guardas Policiaes Joaquim Jozé de Souza, e Manoel Luiz Bueno.

Comunicou-se a Provedoria Provincial para expedir ao respectivo Collector as preceas ordens para o seu pagamento; ao Comandante da Força Policial para lhe abrir assentamento no livro da Matricula competente; e ao Comandante Superior da Guarda Nacional daquelle termo, para mandar considerar como dispensado de todo o serviço da Guarda, enquanto empregado na policia, a Manoel Luiz Bueno, do 8.º Batalhão.

A' Camara Municipal da Capital, transmitindo-lhe por copia, para sua intelligencia, o officio que relativamente a medição do terreno de Logradouro publico do districto de Canasvieiras, no lugar da Ponta das Canas-endereçara a S. Exc., o 1.º Tenente de Engenheiros João de Souza Mello e Alvim.

Idem ao Subdelegado de Canasvieiras, sobre o mesmo objecto, recommendando-se-lhe que o fizesse constar aos reclamantes do terreno em questão.

A' Provedoria Provincial, para que informe se existe verba da qual possa sair a necessaria quantia não só para o pagamento da pedra, como para o mão de obra dos reparos; de que, segundo diz, se acha precisado o Matadouro do Estreito para sua conservação e limpeza.

Portaria, pela qual S. Exc., reconhecendo que o foro annual de 20 reis por braço de terreno, arbitrado pela Presidencia aos foreiros das sortes de terras do Patrimonio das Caldas da Imperatriz, he niniamente pezado, e querendo de alguma forma modifical-o determinou que a contar do 1.º de Janeiro do corrente anno em diante fosse o mesmo foro pago na razão de metade.

Comunicou-se à Provedoria, e ordenou-lhe que mandasse, pelo respectivo collector, activar a cobrança do que estiverem os foreiros devendo até o fim de Dezembro do anno ultimo.

DIA 26.

Portaria — Pela qual S. Exc. tendo em vista o que lhe representara o doutor chefe de policia, relativamente a inconveniencia que resulta da annexação do cargo de delegado ao de Juiz municipal, e conformando-se com a sua proposta em officio de 31 de Maio, nomeia para delegado do termo de São Miguel ao cidadão João da Silva Ramalho Pereira.

Idem — Nomeando para delegado do termo de Porto Bello o cidadão Manoel Antonio Pereira Malheiros.

Idem — Nomeando para Delegado do termo de Lages ao cidadão Generoso Pereira dos Anjos.

Comunicou-se aos cidadãos acima mencionados; as camaras municipaes respectivas, e ao Juiz de direito interino da comarca do Norte, para que na conformidade da circular de 11 de Abril do corrente anno, deferisse juramento, e desse posse

aos delegados nomeados para os termos de São Miguel e Porto Bello.

Portaria — Exonerando, em conformidade da proposta do doutor chefe de policia em officio desta data, do lugar de subdelegado da Villa de São Miguel ao cidadão Antonio Carlos de Carvalho, e nomeando o substituir ao cidadão Antonio Ignacio Pereira.

Portaria — Pela qual, e em conformidade da informação dada pelo coronel chefe da quarta legião de guardas nacionaes, em requerimento do alferes da quarta classe do exercito Feliciano Luiz de Campos, S. Exc. nomeia ao referido alferes para instrutor do 7.º batalhão da mencionada legião, e dispensa deste cargo o sargento Francisco Bernardo Saragoça.

Comunicou-se à Thesouraria, ao comandante superior, ao chefe da legião, e ao alferes nomeado.

A' Provedoria, declarando-lhe que em vista do parecer emitido em officios do respectivo Provedor de 19.º e 25.º do corrente, S. Exc. concorda em que se façam os necessarios reparos no matadouro do estreito para a sua conservação e limpeza, bem como nos meios de prover a essa despesa; authorizando ao mesmo tempo, que tais reparos sejam feitos com a pedra de que se faz menção no 1.º dos officios acima citados.

A' director municipal das escolas de S. Francisco, remettendo-lhe o officio da Provedoria Provincial de 14 do corrente, pelo qual se declara quais os objectos que podem ser fornecidos por aquella repartição para a escola de primeiras letras daquella Cidade, e a maneira por que o deverão ser.

Portaria — Concedendo ao 1.º tenente quartel mestre do batalhão de artilharia de guardas nacionaes Bartholomeu Alvaro da Silva, cinco meses de licença para ir ao Rio de Janeiro tratar de seus negocios, principialdo a gosal-a no dia em que partir desta Capital.

DIA 27

A' administrador do Correio, transmitindo-lhe por copia o aviso do Ministerio do Imperio, regulando o que se deve observar na remessa dos impressos que a lei n.º 514 de 28 de Outubro de 1848 no artigo 9.º § 47-isenta do pagamento do porte.

A' Camara de Lages, accusando recebido com o seu officio de 20 de Abril, o Relatório do exame feito no novo passo dos Laranos.

A' capitão de Engenheiros Vicente Huete de Bacellar Pinto Guedes, remettendo-lhe o referido relatorio, e ordenando-lhe que faça oportunamente no mesmo hum novo exame, e de tudo de conta à Presidencia.

A' cidadão Guilherme Ricken, em resposta ao seu officio de 14 de Abril do presente, relativamente ao supra mencionado Passo.

DIA 30

A' Director Municipal das Escolas do Termo da capital, em que S. Exc. declara conformar-se com as informações dadas em officios de 8 e 9 do corrente; 1.º deferindo o requerimento de Miquelina Benedita em que solicita ser professora da Freguezia do Ribeirão, 2.º indeferindo o de Maria Custodia da Silva, sobre o mesmo objecto; 3.º deferindo o requerimento de Manoel

Teixeira de Oliveira, professor da Escola do Rio Vermelho, no qual pede ser transferido para a da Freguezia da Lagôa; A.º e finalmente indeferindo o Requerimento de Antonio Jozé Botelho, Professor interino do Ribeirão em que pede licença para aperfeiçoar-se em alguma das Escolas desta Capital, porquanto exercendo elle o magisterio interimamente deve reputar-se entendido no ensino primario.

A' Juiz de Paz, delegado, Juiz municipal e camara de Lages, remettendo exemplares das Leis Provincias numeros 287 e 293 do corrente anno.

A' Thesouraria, idem.

A' Provedoria, idem.

A' mesma, perguntando se a decima condição do contrato, com que a camara municipal arrematou a João Pinto da Luz, para José Monteiro, a illuminacão publica desta Capital, está conforme com o que se tem precedentemente feito, e na letra da lei.

Circular — A's camaras, remettendo copia da ordem desta data, pela qual S. Exc. convoca a nova Assembléa Legislativa Provincial.

PORTARIA A QUE SE REFERE A CIRCULAR SUPRA.

O Presidente da Província, em virtude da atribuição que lhe confere o §. 1.º do artigo 24 do Acto addicional à Constituição do Imperio, convoca a nova Assembléa Legislativa Provincial para a seguinte Legislatura ordinaria, e ordena que para este fim se proceda a eleição dos membros de que se ha de compor a sobredita Assembléa, na forma prescrita no artigo 4.º do referido Acto, e na novissima Lei Regulamentar das Eleições do Imperio; devendo ser feita a dos novos membros no dia seguinte ao em que se fiser a de Deputado Geral no mes de Setembro do corrente anno; e a apuração geral na Camara Municipal da Capital se fará no dia seguinte ao d'apuração do sobredito Deputado no mes de Novembro do mesmo anno. As Camaras Municipaes da Província farão publicar por Editaes a presente ordem em todos os districtos dos seus respectivos Municípios para que chegue à noticia de todos, e seja cumprida por quem o deva ser.

Palacio do Governo de Santa Catharina, em 30 de Junho de 1849.

Antonio Pereira Pinto.

DIA 2 DE JULHO.

A' thezouraria, officios n.º 158, 159, 160, o primeiro remettendo a distribuição do credito do Ministerio da Guerra; o segundo remettendo copia do aviso do mesmo Ministerio de 5 do mes passado, em que participa, que a contar do 1.º do corrente em diante, consignara de seu soldo na Província de Minas a quantia de dez mil reis mensaes, para alimentos de sua família, o tenente do 7.º batalhão de fusileiros Francisco Antonio de Carvalho; e o 3.º mandando entregar ao commissario do brigue de guerra Capiberibe a quantia de 1.436\$281 reis, para pagamento dos vencimentos dos officiaes e mais praças do mesmo brigue, relativos ao mes de Junho findo.

A' commandante do brigue Capiberibe,

párticipando-lhe, em resposta aos seus ofícios desta data, que ficão expedidas as ordens a thesouraria para o pagamento de 1.436⁵ 281 reis, dos vencimentos da guarnição do brigue do seu commando, relativo ao mez de Junho; e ao chefe de polícia para a captura dos dous desertores de que trata em bum dos ditos ofícios.

Aº chefe de polícia, para ordenar a captura do Imperial-marinheiro da segunda classe João Fernandes de Oliveira, e o segundo marinheiro engajado Henrique Muller-hold, pertencentes ao brigue de guerra Capiberibe.

Aº delegado do termo da Capital, respondendo ao seu ofício desta data, que forão expedidas as necessarias ordens ao chefe da primeira legião para serem dispensados do serviço os guardas nacionaes constantes da relação que acompanhava o dito ofício, enquanto se acharem no exercicio de Inspetores de quarteirão.

Ordenou-se ao Ghefe da 1.º Legião de Guardas Nacionaes, a dispensa acima mencionada.

DIA 3

Circular, aos Comandantes Superiores, Chefs de Legião, e Instrutores Geraes da Guarda Nacional, participando-lhe que a contar do 1.º do corrente até o ultimo de Setembro fream suspensos os exercícios da mesma Guarda.

Aº Tenente de Engenheiros João de Souza Mello e Alvim, determinando que remitida à Presidencia, para ser enviada à Camara Municipal, huma cópia da Planta do terreno da Ponta das Cânias, que serve de Logradouro Público do distrito de Cananeiras.

Aº Provedoria Provincial, para que dé a razão da falta de pagamento ao arrematante da iluminação publica Jozé Monteiro, a vista do que, em Requerimento, deste informa a Camara Municipal da capital.

Aº Capitão Antonio Cardozo Cordeiro, recommendando-lhe que faça entrega de toda a correspondencia, instruções, ou ordens que por ventura existam em seu poder relativas ao commando militar da cidade da Laguna, que outr'ora exerceo, ao actual comandante o Coronel Jerônimo Coelho Netto.

Comunicou-se a este ultimo para sua intelligencia, e se lhe ordenou que participasse, o que por ventura recebesse.

Aº Camara da capital, devolvendo-lhe o contracto com que foi arrematada a iluminação, e mandando illuminar-d'ella a 10º condição por não ser conforme com a letra da Lei.

EXECUÇÃO CRIMINAL.

Manoel Antonio dos Santos, natural da cidade da Laguna, desta Província, idade, agora 24 annos, filho legitimo de Francisco José Xavier Ferreira, e de Anna Joaquina, solteiro sendo marinheiro do bergantim Brasileiro denominado—Montevideano Feliz—, foi este Navio carregar a freguesia do Ribeirão desta Província em Dezembro de 1846, no dia 5 por tarde foi a lancha para

a terra receber barriz de Melaco, e ahí de noite teve o Réo desavenças com hum indivíduo do lugar e derijindo-lhe algumas palavras injuriosas; pelo que foi logo reprehendido pelo contra mestre Francisco Reis da Fonseca, ao qual o Réo derijo tambem algumas palavras injuriosas, pelo que foi o Réo extraihido por seu companheiro João Antonio de Faria, dentro da lancha, onde entao já se achavão, pelo que lancando o Réo mão de huma faca que com sigo trazia correu sobre Faria que o obrigou a lançar-se ao mar: na madrugada do dia 6 do citado mez seguiu a lancha para bordo com a carga recebida, e pouco depois chegou tambem a bordo em huma canoa o Contra Mestre, e chamando o Réo ordenou-lhe que juntasse a sua roupa e que se retirasse de bordo, o que este duvidou fazer sem que lhe fosse paga a sua soldada, tornou o contra mestre, a dizer-lhe que se retirasse e que quando seu amo chegassem procurasse a soldada, sustentou o Réo, que se não retirava, o contra mestre ameaçou-lhe com hum pau, ao que o Réo disse não ser elle capaz de o fazer e nesti occasião tentarão agarrar-se a braços porém forão apartados pela tripulação, levando esta o Réo para a proa, e o contra mestre recolheu-se ao seu camárote; depois de assim separados, o Réo dirijindo-se ao contra mestre proferio as seguintes palavras— Eu não sou o Benito em quem V. Meº deo—então o contra mestre lançou-se sobre o Réo e atirou com este em terra, o Réo levantando-se desembainhou huma faca que trazia a cutura e não podendo pela frente ferir ao mesmo contra mestre, avansou-se este, e, conseguindo atravesar por-lhe o braço por cima do ombro, deo-lhe nas costas huma facada da qual no fim de duas ou tres horas faleeço.

O Réo meteu-se no Bote do navio e com a faca na mão obrigou ao preto marinheiro Thoinaz a pol-o em terra e evadio-se; porém nesse mesmo dia foi prezo, e recolhido a cadea d'esta Capital, no dia 7 do referido mez e anno; procedeo-se ao respectivo Sumário e ahí confessou o Réo o crime, porém, que o havia cometido em sua defesa, por haver rec bido huma bofetada da mão do contra mestre, e que este ainda lhe pretendeo dar com a barra do cabrestante; mas este facto foi negado por todas as testemunhas do Réo em seus depoimentos a que o Réo assistio, e a final foi pronunciado pelo Juizo Municipal e Delegado como incursu, no Artigo 192 do Código Criminal; submettido o Processo ao julgamento do Tribunal dos Jurados em Sessão do dia 23 de Março de 1847, foi o Réo condenado a Galés Perpetuas; seguo este Processo, por Apelação ex-officio para o Tribunal da Relação o qual por seu Accordão de 14 de Dezembro deste ultimo anno mандou proceder a novo Jury por faltarem no 1.º algumas das formalidades; submettido a novo Jury na Seccão de 28 de Agosto de 1848 foi entao o Réo condenado a Pena Ultima, e appellando o Réo para a Relação foi por Accordão de 13 de Março do corrente anno confirmada a ultima Sentença; Derijo sua Petição de Graça ao Poder Moderador, porém foi-lhe indeferida, o que foi comunicado ao Exmo. Sr. Presidente da Província por Avizo de 25 de Junho do presente anno expedido pela Secretaria d'Estado dos negócios da Justiça, que hontem 10 de Julho

pelas 10 horas da manha lhe foi intimada a fin de hoje as mesmas horas ser executado.

Falla que o Vice-Presidente da Província o Dr. Severo Amorim do Valle recitou no acto da abertura da Assembléa Provincial no dia 1.º de Março de 1849.

CONTINUAÇÃO DO N.º 14.

Cute Publico.

Achão-se providas de Parochos collados, as freguesias da Senhora do Desterro, e de Santo Antonio dos Anjos da Laguna e de São José; tendo fallecido no dia 3 de Dezembro ultimo o da Cidade de São Francisco; Bento Barboza de Sá Freire de Azevedo Coutinho: as demais tem Parochos encomendados menos a de São Pedro de Alcantara, que he parochiada pelo de São José, a de São João Baptista das Tejucas grandes, pelo de São Miguel, e a de Canasvieiras pelo do Rio Vermelho. Ha em toda a Província um unico coadjutor, o da Freguesia da Capital, que serve de Parochio; no impedimento por molestia, e avançada idade do collado. A lei geral n.º 514 de 28 d'Outubro do anno passado, chamou para as despesas geras as congruas dos Parochos: e pela distribuição feita e segundo as ordens do Tesouro Público Nacional, foi a Thesouraria da Província habilitada a despender no corrente exercicio com as congruas 6.000⁵ 000 de reis; consequentemente aliviada a caixa provincial destas despesas, e só ficando-lhe a de guisamentos, congrua do coadjutor, e gratificação do Arceipreste, mais habilitada se achara a Assembléa para poder acodir às necessidades das Igrejas Matrizes, algumas das quaes estão em miserável estado, como passo a informar vos; guiando-m por la relação que evi. e me foi dada por cada um dos Parochos.

Igreja Matriz da Capital.— Precisa de reparo no telhado da capella mór, e abarrotar de novo o assalto. Esta necessitada de trez alvas de panno de linha com seus competentes amictos, e cíngulos.

Igreja Matriz das Necessidades.— Precisa retelhar todo o corpo da Igreja, e rebocá-la por fôra, obra orçada em 1.500⁵ 000 reis; inclusive os 500⁵ 000 reis decretados no presente exercicio. Esta por acabar a obra do Cemiterio, que ficará concluida com a quantia de 400⁵ 000 reis, e de algum adjuitorio por parte da Fabrica da Igreja. De paramentos precisa uma capa de Asperges branca, que custará 81⁵ 520 reis, podendo tingir-se de preto a que existi a.

ANNUNCIOS.

Vende-se hum escravo moço, entendendo perfeitamente do serviço da lavoura, e tambem he bom canoeiro; quem o quizer comprar, dirija-se à rua do Vigario caza n.º 15.

Precisa-se de um moleque, ou mesmo algum rapaz fôrro para pagem de um homem seteiro, quem o quizer alugar, dirija-se a rua do Rosario, junto ao n.º 12.

Mudança de Domicilio.

Antonio José Silvino e C. fazem sciente aos habitantes d'esta cidade, e especialmente aos seus fregueses, que se mudarão da rua Augusta, para a rua do Principe, n.º 23.

 Rua do Principe n.º 114, vende-se uma preta crioula muito sadia, a qual sabe lavar, engommar, cosinhar, e emfim propria para qualquer serviço, quem a quiser comprar dirija-se a rua e n.º acima.

Atenção.

Mr. Lazard Gotchaux, chegado ultimamente da Corte do Imperio a esta cidade do Desterro faz sciente ao respeitavel publico, que elle tem exposto à venda mui ricas bejoterias; brilhantes, diamantes, ouro, prata, relojos e mais objectos da mesma arte, assim como fazendas de seda, linho e algodão, chales, lenços de seda e algodão, e outras muitas fazendas, tudo do ultimo gosto e preços os mais razoaveis. As pessoas que pretendem comprar tacs objectos poderão dirigir-se à caça da sua residencia, na rua Augusta, de fronte da caza do commendador Marcos Antonio da Silva Mafra.

N. B. — Troca-se ouro, prata, e relojos velhos.

Na mesma casa precisa-se de um preto para todo o serviço.

 Aos apologistas do metodo evacuante, a medecina do Le Roy, acharão essa legitima composição do author vindra do unico deposito que existe no Rio de Janeiro em caza do bem conhecido Jozé da Costa e Araujo; nesta cidaade rua Aurea n.º 3, caza do relojoeiro Emilio Grain.

 Vende-se uma escrava crioula com 23 annos de idade, sadia, sabe bem coser, lavar, engommar, cosinhar, e todo mais serviço de uma casa de familia, quem a quiser comprar, dirija-se na rua Aurea, caza n.º 11, que achará com quem tratar.

Vende-se huma porção de doces de

marmelo muito bom em latas, ou boiões: quem quiser comprar, dirija-se a rua do Matto-Grosso, caza da viuva do coronel Mimoso. Na mesma caza precisa-se alugar mensalmente uma preta para todo o serviço.



Precisa-se alugar um escrivheiro, ou cosinheira, fôrro ou captivo, perfeito e sem vicios; quem estiver n'essas circunstancias, dirija-se ao escriptorio desta typographia, rua Aurea n.º 3.

AVISO AOS NAVEGANTES.

Emilio Grain, tem a honra de participar aos Srs. navegantes, que elle tem duas pendulas certas pelo tempo medio do meridiano desta cidaade; por consequencia os Snrs. commandantes de navios que desejarem conferir a regularidade dos seus chronometros, podem dirigir-se ao anunciante rua Aurea, n.º 3.



Vende-se aguardente em pipas, e barriz de dedes, e hum escravo; tudo por preços commodos; quem quiser comprar, dirija-se a rua Augusta caza n.º 18.



Vendem-se no escriptorio d'esta typ. o Vocabulary ou significação das principaes flores plantas e folhas, assim como papel de diversas qualidades, superiores penas de aço e de aves, lapis e carteiras sortidas; tudo por preços commodos.



Vende-se hum sitio beira-mar, no distrito de Preginalé, com 150 braças de frente, com caza de vivenda, construida de pedra e cal, com rancho para accommodatione de caneras, excellente agua de beber, e de lavar; contendo o mesmo sitio, além de plantações, grande porção de matos abundantes de madeiras de lei; vendem-se mais 1:550 braças de terras na margem do Sul do rio Cubatio, no lugar denominado-Vargem Grande-contiguas á Collonia ahí situada: a saber, 1:000 braças de frente com 9:000 de fundos, e 550 com 11:500 de fundos; achando-se todos estes terrenos legalmente medidos e demarcados. São excellentes terras para plantações, e pastagens, não só pela boalcalidade, como por sua fertilidade, e abundancia de matos virgens. A quem convier comprar o sitio ou os terrenos anunciados dirija-se à seu proprietario o tenente coronel João Frederico Wie-

kenhagen, rua da Cadéa, n.º 9 ou no dito sitio de Pregibahé.

Aluga-se huma parda, para todo o serviço interno de huma caza de familia, quem a quiser derija-se ao Bilhar da rua da Cadéa, onde achará com quem tratar.

100.000 réis



De gratificação a quem apanhá o pardo Joaquim, escravo de Bazilio Ferreira de Almada residente nesta cidaade, que anda fugido á 14 meses: tem os signaes seguintes: huma cicatriz no rosto, falta de dentes na frente, alto, e bem apessoado, trabalha perfeitamente de capateiro. Quem ao menos der d'elle noticia certa, será igualmente gratificado.

O CONCILIADOR CATHARINENSE.

Publica-se 2 vezes por semana, quartas e sabbados, o preço de sua assinatura he de 8:000 rs. por anno e 5:000 por semestre, pagos adiantados. Recebe-se assinaturas, nas casas dos Illm.º Snrs.

Commendador Marcos Antonio da Silva Mafra, Tenente Coronel Francisco Duarte e Silva, Joaquim José Teixeira Guimaraens, e no escriptorio da Typographia rua Aurea n.º 3 onde se recebem quaisquer annuncios, ou comunicados escritos com decencia.

Os numeros avulsos vendem-se a 120 réis no escriptorio da Typographia.



MOVIMENTO

DO PORTO.



ENTRADAS NO DIA 9.

Rio Grande do Sul — 11 dias de viagem, escuna nac. « Gratidão » M. José Polucenio da Silva, tripul. 7 pessoas, conferidas pela matricula — carga, charque — passag. os brasileiros, Manoel Caetano Silveira do Mattos, Luciano Antonio Nunes, José de Souza Rego, Manoel Alves das Neves.

Rio de Janeiro — 7 dias de viagem, brigue nac. « Maria I.º » M. Anselmo Marques Vieira, tripul. 10 pessoas incluidos 8 escravos conferidas pela matricula — carga, lastro de areia.

Typ. Catharinense de Emilio Grain.